

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº12/2023.

Marcos Henrique da Silva, Prefeito do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições impostas pela a lei municipal nº 1125 de 03 de Agosto de 2016, considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos objetivando a contratação emergencial e excepcional, em função da necessidade publica para atendimento dos serviços no interesse público voltado a limpeza, conservação de vias públicas. Outros sim, importante mencionar que o Município de Governador Celso Ramos, contrata por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade e a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

1.2. Objetivando a lisura do processo seletivo simplificado, visando à manutenção dos princípios constitucionais voltados para a administração pública, em especial da impessoalidade, moralidade e transparência, deverão ser convidadas para participar de todos os atos do processo, inclusive supervisão e fiscalização, membros da entidade representativa dos servidores públicos municipais, ou seja, Sindicato dos Trabalhadores e Servidores dos Serviços Públicos de Governador Celso Ramos.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

CARGO:	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	TIPO DE PROVA
26 + CR	Conclusão das Quatro primeiras séries do Ensino Fundamental e/ou experiência Comprovada.	30 h	R\$ 1.571,48	<ul style="list-style-type: none">• Escrita• Objetiva;• Prática.

*CR = Cadastro de Reserva

mtj
p

CARGO: MOTORISTA				
VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	TIPO DE PROVA
05 + CR	Conclusão das Quatro primeiras séries do Ensino Fundamental e/ou experiência comprovada e Carteira Nacional de habilitação – categoria D – Motorista de transporte de Cargas e Passageiros.	40 h	R\$ 2.063,88	<ul style="list-style-type: none"> Escrita Objetiva; Prática.

*CR = Cadastro de Reserva

CARGO: COVEIRO				
VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	TIPO DE PROVA
02	Conclusão das Quatro primeiras séries do Ensino Fundamental e/ou experiência Comprovada	30 h	R\$ 1.571,48	<ul style="list-style-type: none"> Escrita Objetiva; Prática.

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS				
VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	TIPO DE PROVA
02 + CR	Conclusão até a 4ª série do 1º grau, com treinamento e/ou experiência na área de atuação, com comprovação – Carteira Profissional e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “C”.	40 h	R\$ 2.236,75	<ul style="list-style-type: none"> Escrita Objetiva; Prática.

*CR = Cadastro de Reserva

CARGO: PEDREIRO				
VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	TIPO DE PROVA
02 + CR	Conclusão das Quatro primeiras séries do Ensino de 1º grau e/ou experiência Comprovada.	40 h	R\$ 2.555,26	<ul style="list-style-type: none"> Escrita Objetiva; Prática.

*CR = Cadastro de Reserva

CARGO: PINTOR				
VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	TIPO DE PROVA
01 + CR	Conclusão das Quatro primeiras séries do Ensino Fundamental e/ou experiência Comprovada.	30 h	R\$ 1.571,48	<ul style="list-style-type: none"> Escrita Objetiva; Prática.

MKS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias **04/04/2023 á 04/05/2023**, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas na sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, situada a Rodovia Francisco Wollinger, KM 13, S/N, Calheiros, na Cidade de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina. ainda através do e-mail: obraspmgcr2@gmail.com. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, contida no Anexo I, devendo o candidato anexar cópias dos documentos exigidos, conforme item 3.9 deste Edital. As inscrições realizadas por meio do e-mail obraspmgcr2@gmail.com, deverão ser encaminhados anexo ficha de inscrição e as cópias dos documentos, conforme item 3.9 deste Edital.

3.2. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número.

3.3. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

3.4. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a Organização homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação no site <http://www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br>, afixação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.

3.5. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.6. AVALIAÇÕES ESCRITAS, serão realizadas no dia **11/05/2023, com início às 8:30 e término às 10:00** Av. Papenborg, 2455, Areias de Baixo, Gov. Celso Ramos - SC, 88190-000, (Auditório da Secretaria de Educação), **para os cargos de Auxiliar de Manutenção e Conservação, Coveiro e Pintor**. O candidato deverá apresentar-se com meia hora de antecedência ao local de prova, portando caneta esferográfica azul ou preta e documentos oficial com fotos, conforme edital.;

3.6.1 AVALIAÇÕES ESCRITAS, serão realizadas no dia **11/05/2023, com início às 13:30 e término às 16:00** Av. Papenborg, 2455, Areias de Baixo, Gov. Celso

Gov. Celso Ramos - SC, 88190-000, (Auditório da Secretaria de Educação), **para os cargos de Motorista, Operador de Equipamentos e Pedreiro.** O candidato deverá apresentar-se com meia hora de antecedência ao local de prova, portando caneta esferográfica azul ou preta e documentos oficial com fotos, conforme edital.;

3.7 AVALIAÇÕES PRÁTICAS, SERÃO REALIZADAS NO DIA 12/05/2023 ÀS 08:00 às 11:00 para os cargos de **Auxiliar de Manutenção e Conservação, Coveiro e Pintor** NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, localizada na Avenida Bela Vista no bairro Calheiros.

3.7.1 AVALIAÇÕES PRÁTICAS, SERÃO REALIZADAS NO DIA 12/05/2023 ÀS 08:00 às 11:00 para os cargos de **Motorista, Operador de Equipamentos e Pedreiro** NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, localizada na Avenida Bela Vista no bairro Calheiros.

3.8 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

3.9 Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);

3.9.1 Cadastro Pessoa Física – CPF;

• **DAS CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).**

Quando convocado para admissão, o candidato deverá apresentar:

- Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
- Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de não vínculo parentesco com Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais ou dos titulares de cargos equiparados, e dos dirigentes dos órgãos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção e assessoramento, no âmbito do Poder Legislativo;
- Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);

- Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso tenha);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral da última eleição);
- Conta Corrente Banco Bradesco;
- Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
- Cópia de comprovante de endereço residencial e telefone para contato;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Declaração ou relação de bens, podendo ser substituída pela última declaração de imposto de renda;

Os convocados que não se apresentarem no prazo da convocação munidos da documentação correspondente, perderá a oportunidade, sendo aberta a condição à chamada da classificação subsequente.

5. DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos pelo regime estatutário (jurídico-administrativo), respeitados os termos do contrato, as disposições referentes à gratificação natalina, ao pagamento de hora extra e adicional noturno, as férias, insalubridade nos termos da lei.

5.2. Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, conforme determina o § 13, do art. 40, da Constituição Federal.

6. DO PRAZO DO CONTRATO

6.1. Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos através de contrato por prazo determinado pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, **ou até a posse de candidato aprovado no Concurso Público a ser lançado, por conveniência da Administração e anuência do contratado.**

6.2. Dentro da validade do processo seletivo e mediante justificativa da autoridade competente, poderá ser reconduzida a lista de aprovados, respeitada a ordem de classificação.

7. DAS AVALIAÇÕES

7.1.1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter classificatório/eliminatório, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

7.1.2. Os horários e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva e da Prova Prática serão divulgados posteriormente conforme cronograma.

7.1.3. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por 10 (Dez) questões com 4 (Quatro) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

7.1.4. Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

ESPECÍFICAS	CONHECIMENTOS GERAIS
5	5

7.1.2.1. Cada questão terá o valor de 0,50 (zero cinquenta) pontos;

7.1.2.2. A prova prática avaliará a aptidão e a experiência do candidato, devendo ser abordado a desenvoltura para exercer as atividades do cargo e terá o valor de 5,00 (Cinco pontos);

7.1.2.3. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente e somado com a pontuação da prova prática.

7.1.2.4. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva somada com a prova prática para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de 03 (três) pontos independentemente da disciplina a ser versada.

7.1.2.5. O Candidato que não atingir a pontuação mínima descrita neste item será, automaticamente, ELIMINADO do certame.

7.1.3. Os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:

7.1.3.1. Mais idoso;

7.1.3.2. Maior pontuação na prova prática.

8 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

8.1 **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

8.2 **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico;

8.3 **ESPECÍFICAS MOTORISTA:** Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

8.4 **ESPECÍFICAS OPERADOR DE EQUIPAMENTO:** Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas. Transporte de carga.

8.5 **COVEIRO:** Preparar a sepultura. Retirar a lapide e limpar o interior das covas existentes, para permitir o sepultamento. Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura. Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal. fixar a laje, para assegurar a inviolabilidade do tumulo. Auxiliar na limpeza e conservação de jazigos. Auxiliar o transporte do caixão e a exumação de cadáveres. Prestar informações ao público executar outras tarefas.

8.6 PEDREIRO: - Elaboração de argamassas e concretos, Construção de alicerces, Preparo e assentamento de tijolos, azulejos, pedras e outros materiais, Execução de atividades relativas à abertura e fechamento de valas, Construção de bases de concreto e de outros materiais, Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas, Preparo e montagem de tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria, Execução de revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalizações de água, poços, paredes, lajes e outros, Realização de reparos em vias públicas e logradouros. - Desempenhar outras atribuições afins e atividades correlatas, Noções sobre prevenção de acidentes. Noções sobre uso dos EPI.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano contados da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. Dentro da validade do processo seletivo e mediante justificativa da autoridade competente, poderá ser reconduzida a lista de aprovados, respeitada a ordem de classificação.

10.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas, mesmo sendo para outra divisão dentro da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos ou até mesmo para outra Secretaria, desde que a habilitação e as funções sejam compatíveis.

10.4. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

10.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

10.6. Por uma questão de urgência na investidura dos cargos, os candidatos aprovados de acordo com as vagas disponíveis prevista no processo seletivo, deverão se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do edital de chamada que ocorrerá no site oficial da Prefeitura do



Município de Governador Celso Ramos, onde constará o local de apresentação.

10.7. A guarda dos documentos para análise e classificação deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da respectiva Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nomeada através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

11. DA COMISSÃO

11.1 A Comissão está constituída como a seguir:


a) Titulares:

Manoel Marcelo Cunha
Douglas Silveira Goulart
Ricardo Amilton da Silva
Danilo Valdenir Martins

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Prefeito de Governador Celso Ramos e o Decreto de Homologação será publicado no diário oficial do município e disponibilizado no site oficial do Município de Governador Celso Ramos na internet (<http://www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br>).

Governador Celso Ramos, em 30 de Março de 2023.



MARCOS HENRIQUE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



RICARDO AMILTON DA SILVA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO EDITAL 12/2023

CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
04/04/2023	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Edital – Imprensa Oficial• Edital
04/04/2023 á 04/05/2023	Período para inscrições na Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos
08/05/2023	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Lista de Inscrições deferidas;
09/05/2023	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva e Prática.
11/05/2023	<ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
12/05/2023	<ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA
15/05/2023	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Resultado Final da avaliação Escrita Objetiva e Avaliação Prática;• Homologação do Processo Seletivo Público.

